

ATO Nº 099/10-PGJ, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, **HOMOLOGA a TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 24ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA**, sediada em **AVARÉ**, autos do protocolado nº 32.882/00-24, com a seguinte redação:

I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVARÉ:

- a) o 1º PJ de Avaré substitui o 2º PJ de Avaré;
- b) o 2º PJ de Avaré substitui o 3º PJ de Avaré;
- c) o 3º PJ de Avaré substitui o 4º PJ de Avaré;
- d) o 4º PJ de Avaré substitui o 5º PJ de Avaré;
- e) o 5º PJ de Avaré substitui o 1º PJ de Avaré.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos cinco Promotores de Justiça de Avaré, a substituição dá-se:

- a) no primeiro semestre do ano, pelo PJ de Cerqueira César;
- b) no segundo semestre do ano, pelo PJ de Paranapanema.

II. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CERQUEIRA CÉSAR:

- a) no primeiro semestre do ano, o substitui o PJ de Itaí;
- b) no segundo semestre do ano, o substitui nos meses de:
 - b.1) julho e agosto, o 1º PJ de Avaré;
 - b.2) setembro e outubro, o 2º PJ de Avaré;
 - b.3) novembro e dezembro, o 3º PJ de Avaré.

III. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FARTURA:

- a) no primeiro semestre do ano, o substitui o PJ de Taquarituba;
- b) no segundo semestre do ano, o substitui o PJ de Itaí.

IV. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITAÍ:

- a) no primeiro semestre do ano, o substitui o PJ de Paranapanema;
- b) no segundo semestre do ano, o substitui o PJ de Taquarituba.

V. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PARANAPANEMA:

- a) no primeiro semestre do ano, o substitui nos meses de:
 - a.1) janeiro, fevereiro e março, o 4º PJ de Avaré;
 - a.2) abril, maio e junho, o 5º PJ de Avaré;
- b) no segundo semestre do ano, o substitui o PJ de Cerqueira César.

VI. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TAQUARITUBA:

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do Promotor de Justiça de Taquarituba, a substituição dá-se pelo Promotor de Justiça de Fartura.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 29 de dezembro de 2010, p.81-82

